



EDITAL Nº46/2023
SELEÇÃO DE MONITORIA

A Faculdade do Nordeste da Bahia, por meio da Direção Acadêmica, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital Seleção de Monitoria para o semestre acadêmico 2024.1.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Promover formação acadêmica complementar dos discentes da graduação presencial da FANEB.
- 1.2. Fomentar a cooperação entre discentes e docentes, facilitando a melhoria do processo ensino-aprendizagem.
- 1.3. Apoiar e acompanhar os discentes matriculados nos componentes curriculares durante o semestre.
- 1.4. Contribuir com práticas inovadoras de ensino e de aprendizagem.
- 1.5. Despertar no segmento discente o interesse pela docência, estimulando o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao seu exercício.

2. O PROGRAMA DE MONITORIA DA UFAL

- 2.1. A Monitoria é uma ação institucional direcionada à formação acadêmica do discente e à melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação, envolvendo professores e discentes na condição de orientadores e monitores, respectivamente.
- 2.2. As atividades de Monitoria visam diminuir a evasão e a retenção, e conseqüentemente melhorar os indicadores de sucesso da Faculdade.
- 2.3. O Programa de Monitoria será desenvolvido através de Planos de Monitoria propostos pelos respectivos Saberes Acadêmicos.
- 2.4. O monitor exercerá suas atividades com carga horária de 5 (cinco) horas semanais e receberá um certificado ao término do período.
- 2.5. O professor responsável por cada disciplina que deseja monitores deverão encaminhar à Coordenação Acadêmica, até o dia **30/03/2024**, através do endereço eletrônico: monitoriafaneb@gmail.com o Plano de Monitoria conforme modelo em anexo, para registro e acompanhamento.
- 2.6. As provas de seleção dos candidatos inscritos deverão realizar-se para todas os Saberes Acadêmicos listados neste Edital, em data e horário a serem definidos nas Normas Complementares, e obedecerão aos mesmos critérios definidos pela Resolução supracitada.
- 2.7. A Coordenação Acadêmica não receberá documentação referente ao processo seletivo fora do prazo estabelecido no edital.
- 2.8. A Coordenação Acadêmica da Unidade deve definir os instrumentos que serão utilizados na realização do processo seletivo, que poderá ser de forma simplificada.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão disponibilizadas 06 vagas de monitoria **SEM BOLSA** para 2024.1 distribuídas de acordo com a disponibilidade do professor.
- 3.2. O número de vagas para a monitoria sem bolsa será definido pelos respectivos Saberes Acadêmicos, uma vez que não implica em despesa financeira para a Faculdade.



ORDEM	SABER ACADÊMICO	QUANTIDADE
1	Saberes da Fisiologia Humana	1
2	Saberes Imunológicos	1
3	Saberes Parasitológicos	1
4	Saberes em Saúde do Idoso	1
5	Saberes da Urgência e Emergência	2

4. PLANO DE MONITORIA

4.1. O Plano de Monitoria deverá considerar a execução de suas atividades a partir de **21/03/2024**. A vigência do Plano será para o semestre 2024.1, conforme Calendário Acadêmico da respectiva Faculdade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Coordenação Acadêmica, por meio da Direção Acadêmica:

- Acompanhar o recebimento dos Planos de Monitoria propostos pelas Instituição de Ensino.
- Gerenciar os procedimentos administrativos relativos aos participantes da Monitoria: docentes orientadores e monitores.
- Certificar os discentes e docentes participantes do Programa.

5.2. Dos docentes orientadores:

- Elaborar e enviar o plano de atividades do monitor sob sua orientação à Coordenação Acadêmica do respectivo Saber acadêmico;
- Orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo monitor;
- Elaborar, junto ao Monitor, os materiais didáticos e as atividades a serem desenvolvidas;
- Incentivar a criatividade dos monitores sob sua orientação, respeitando os limites da sua etapa formativa;
- Colaborar com a gestão do programa, compartilhando suas experiências com os demais docentes e monitores;
- Solicitar à Coordenação Acadêmica da respectiva Instituição o desligamento ou a substituição do Monitor quando do descumprimento dos objetivos do programa por parte dos monitores sob sua orientação, como: falta de assiduidade, descumprimento de prazos ou ausência de perfil para exercer as atribuições;
- Comunicar à Coordenação Acadêmica da respectiva Instituição qualquer necessidade de descontinuidade na oferta do componente curricular;
- Validar mensalmente a frequência do monitor sob sua orientação;
- Orientar o monitor na confecção do Relatório Final das atividades realizadas.

5.3. Da Coordenação Acadêmica:

- Divulgar junto aos docentes e discentes da Instituição o referido edital;
- Elaborar normas complementares internas para realização do processo (prazos, critérios, seleção, etc.);
- Receber dos docentes os Planos de atividades do monitor;
- Coordenar a seleção dos monitores;
- Enviar a Direção Acadêmica de forma COMPILADA, o Plano de atividade para a Monitoria do respectivo colegiado, o resultado da seleção e os termos de compromisso devidamente assinados.
- Informar a Direção Acadêmica as situações de desligamentos e/ou substituições, bem como quaisquer situações que possam comprometer o bom funcionamento do Programa.
- Enviar no final do período à Direção Acadêmica o relatório de frequência dos monitores;
- Informar à Direção Acadêmica a relação dos monitores aptos a receberem o certificado.
- Enviar à Direção Acadêmica o Relatório Final da Coordenação Acadêmica.

5.4. Do monitor:



- a) Demonstrar conhecimentos e habilidades com as tecnologias digitais de comunicação e informação;
- b) Assessorar e participar do planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas;
- c) Ser assíduo, responsável e proativo;
- d) Dispor de 5 (cinco) horas semanais para o desempenho de suas atribuições;
- e) Apoiar os discentes matriculados nos Saberes com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades presenciais e remotas;
- f) Validar mensalmente sua frequência;
- g) Elaborar, juntamente com o docente orientador, o Relatório final de Monitoria;
- h) É obrigatória a participação do monitor em curso de capacitação, desde que ofertados e solicitados pela Direção Acadêmica.

6. REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR À MONITORIA

- I. Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade do Nordeste da Bahia - FANEB;
- II. Ter sido aprovado no Saber/área do conhecimento em que pretende ser monitor, com no mínimo média 70 (setenta);
- III. Ser aprovado no processo seletivo para a monitoria com, no mínimo, média 70 (setenta);
- IV. Dispor de 5 (cinco) horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

- 7.1. A Coordenação Acadêmica deve enviar o Relatório de frequência de monitoria sem bolsa até o dia 30 de cada mês, exceto a referente ao mês de julho e dezembro, devido ao encerramento do exercício (aguardar orientação da Coordenação).
- 7.2. O monitor que não preencher sua frequência adequadamente terá sua monitoria cancelada automaticamente pela Coordenação.
- 7.3. Não será permitido que um discente seja monitor de mais de uma disciplina.
- 7.4. A documentação referente a seleção (Plano de Atividades da monitoria, resultado da seleção, termo de compromisso) deverá ser enviada à Coordenação Acadêmica, exclusivamente através do e-mail: monitoriafaneb@gmail.com de acordo com o cronograma definido neste edital.
- 7.5. A solicitação de certificado de monitoria deve ser realizada pelo Coordenador Acadêmico, após o recebimento do Relatório Final do Monitor exclusivamente através do email: monitoriafaneb@gmail.com.

8. CRONOGRAMA SIMPLIFICADO

AÇÕES	DATAS
Divulgação do edital	09/03/2024
Publicação de Edital interno e/ou Normas Complementares pela Coordenação Acadêmica referente ao Processo inscrição/seleção do monitor.	09/03/2024
Realização pela Coordenação Acadêmica o Processo inscrição/seleção do monitor.	16/03/2024
Início das atividades da monitoria	20/03/2024
Encaminhamento à Coordenação Acadêmica, EXCLUSIVAMENTE por e-mail: do plano de monitoria + resultado da seleção + termos de compromisso e-mail: monitoriafaneb@gmail.com	30/03/2024
Encaminhamento do Relatório Final da Coordenação Acadêmica.	05/07/2024



Coronel João Sá, 05 de março de 2024.

Cleriston Carlos de Matos
Diretor Geral - FANEB

João Paulo Silva Souza
Diretor acadêmico

Wellington Pereira Rodrigues
Coordenador do Colegiado de Enfermagem - FANEB